MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PARECER DE AUDITORIA INTERNA

1. FORMALIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UFERSA.

O Relatório de Gestão Universidade Federal da Rural do Semi-Árido foi elaborado em conformidade com os normativos oriundos do Tribunal de Contas da União, a seguir: Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Decisão Normativa TCU nº 178/2019, Decisão Normativa TCU nº 180/2019.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA (AUDINT).

A Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) foi criada em 06 de março de 2001 e está composta nos termos do Artigo 14, parágrafo único, do Decreto nº 3.591/2000, alterado pelo Decreto nº 4.440/2002, sendo uma unidade vinculada ao Conselho de Administração (CONSAD) tem como objetivos o assessoramento ao Reitor da UFERSA e a fiscalização dos atos da gestão em todos os níveis administrativos, segundo o que regulamentada o Regimento da Universidade.

3. INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.

Anualmente a AUDINT elabora seu Plano Anual de Atividades da Unidade de Auditoria Interna, encaminha à Controladoria geral da União para avaliação e possíveis ajustes nas temáticas de auditagem e submete a aprovação pelo CONSAD.

As atividades anuais AUDINT baseiam-se na execução desse Plano excetuandose situações pontuais, em função de demandas próprias ou extemporâneas advindas da Controladoria Geral da União ou de forma mais esporádica do Tribunal de Contas da União, em função de acórdãos.

Para realização das atividades da AUDINT é assegurado aos servidores o acesso irrestrito a pessoas, registros, informações, sistemas e às unidades relativas à execução das auditorias. Ressalta-se que, quando necessário apoio adicional a AUDINT solicita das unidades o apoio necessário, conforme prever o Regimento da Universidade. Como referenciado no relatório de gestão a equipe técnica da AUDINT está composta de três servidores do quadro permanente da Instituição, sendo dois cargos de auditor (estando um desses cedido ao IFTO) e um contador, além de um estagiário bolsista.

A Unidade de Auditoria Interna concomitantemente a realização dos trabalhos de auditoria não dispõe por vezes dos meios adequados e necessários à execução plena das ações de auditoria interna. Entre as dificuldades identificadas pontuam-se ausência de

capacitações, especifica para os membros da AUDINT, tanto por parte da UFERSA, como dos Órgãos de Controle; a ausência no âmbito das Auditorias Internas das entidades vinculadas ao Ministério da Educação de sistemas ou "softwares" específicos para realização de auditagem; dificuldade na obtenção de dados e informações necessários a realizações dos trabalhos de auditoria junto a diversos sistemas corporativos do Governo Federal (SIAFI, SIAPE, SICONV, SIMEC, SIDOR, SPIUnet, SCDP, etc) seja pelas dificuldades impostas ao acesso ou mesmo pela peculiaridade operacional dos vários sistemas corporativos em comento.

Os procedimentos para realização dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna se constituem de exames e análises, incluindo testes de observância e testes substantivos, objetivando obter subsídios necessários para fundamentação dos papéis de trabalho, que por sua vez tem como escopo fornecer informações, orientações e recomendações à alta administração da UFERSA com vistas ao fortalecimento da gestão.

Dentre suas atribuições, cabe a AUDINT elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) do exercício seguinte, bem como, o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT), que serão encaminhados ao CONSAD e posteriormente a CGU, para efeito de integração das ações de controle.

A Unidade de Auditoria Interna sistematiza os trabalhos de auditoria em processos, que por sua vez contemplam o planejamento, a execução e o monitoramento das ações de auditoria realizadas. Nestes processos são inseridos os papéis de trabalho produzidos, tais como: solicitações de auditoria expedidas, evidências de auditoria coletadas no decorrer dos exames; programas de auditoria, relatórios preliminares de auditoria; e relatórios de auditorias produzidos e aferidos no decorrer da execução ou monitoramento dos trabalhos.

De forma a manter os controles das ações de auditoria e permitir o conhecimento da Gestão superior, após finalizadas as auditorias os relatórios objeto das mesmas são digitalizados e encaminhados ao Reitor, na condição de presidente do CONSAD e a responsáveis pelas unidades auditadas por meio de expedientes interno via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos, oportunidade em que se realiza no próprio sistema informatizado supracitado o controle da certificação de que a alta gerência tomou conhecimento do relatório de auditoria e das eventuais recomendações.

O monitoramento das ações gerenciais para implementação das recomendações, bem como dos resultados decorrentes dos trabalhos realizados pela Unidade de Auditoria Interna, é feito no exercício seguinte a expedição dos relatórios, por meio da expedição de solicitações de auditoria e de realização de reuniões junto ao Reitor ou responsáveis pelas unidades.

Dessa forma, a Unidade Auditoria Interna entende que cumpriu suas competências regimentais no ano de 2019, executando todas as atividades previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, aprovado pelo CONSAD, bem como ao monitorar a Unidade na consecução dos objetivos finalísticos e de meio da Universidade, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e ao elaborar soluções mitigadoras alinhadas a Política e ao Plano de Gestão de Riscos da UFERSA e consequentemente o fortalecimento da governança.

RELATÓRIO	ÁREA AUDITADA	OBJETIVO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RECOMENDAÇÕES	STATUS DE IMPLEMENTAÇÃO
RA N° 01/2019	PROAD	O presente trabalho visa atender a função de monitoramento a	Julho a agosto 2019	Não houve recomendações	concluído

		qual examinou o contrato 30/2018 referente aos serviços de VIGILÂNCIA a fim de verificar o grau de implementação das recomendações emitidas a Pró-reitoria de administração — PROAD e o setor de contratos.			
RA N° 02/2019	PROAD	O presente trabalho visa atender a função de monitoramento a qual examinou o contrato 30/2018 referente aos serviços de LIMPEZA a fim de verificar o grau de implementação das recomendações emitidas a Pró-reitoria de administração — PROAD e o setor de contratos.	Agosto a outubro 2019	Não houve recomendações	concluído
RA N°03/2019	PROAD	O presente trabalho tem como premissa verificar a regularidade da Elaboração implementação do Plano Anual de contratações, bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito UFERSA;	Novembro a dezembro de 2019	Não houve recomendações	concluído
RA N° 04/2019	PROGRA D	Trata-se de auditoria na área finalística na Organização Didático Pedagógica da UFERSA com finalidade de	Setembro a dezembro 2019	1 A PROGRAD:7 recomendações 2. Ao curso de Direito, 5 recomendações ²	Em monitoramento

_

recomenda-se: (a) Quanto aos controles internos da gestão, aprimorar seu planejamento e formalização em instrumento documentado; (b)Aprimorar o uso de dados de gestão passando-os de planilha para o Sistema SIG, a partir do qual se permita extrair indicadores e percentuais de cumprimento de metas de forma concomitante a realização dos processos de trabalho, a fim de aperfeiçoar as informações e permitir a melhor tomada de decisão ela alta gesta de forma contemporânea. (c) Incluir no Sistema SIG o acompanhamento e monitoramento do PPI e PPC's, permitindo que os gestores dos PPC's incluam dados de suas execuções. (d)Realizar capacitações com os coordenadores de cursos e assessores sobre os sistemas SIG e E-MEC, acerca dos indicadores de dimensão didático pedagógicas; (e) Quanto ao atendimento individual de discentes pelo setor pedagógico: Instaurar rotinas administrativas formais com intuito de sistematizar, formalizar, gerar relatório donde se extraem dados relevantes para atuação dos setores de apoio, tanto o pedagógico, como os de atenção a saúde e permanência, como setor psicológico, médico e de assistência estudantil.(f)

Instaurar rotinas administrativas e atribuições específicas para acompanhamento pela equipe PROGRAD do PPI e PPC's dos cursos junto às coordenações; (g)Promover a atuação transversal da PROGRAD com outros setores da atividade fim, como assuntos estudantis, dentre outros.

verificar atendimento		
a critérios legais e	3. Ao curso de	
normativos,	Ciências e	
indicadores da	Tecnologia: 4	
dimensão sobre o	recomendações ³ .	
tema do	4. Ao curso de	
Instrumento de	Ciências	
avaliação de cursos	contábeis: 5	
do INEP e avaliar os	recomendações ⁴	
controles internos da	5. Ao curso de	
PROGRAD.	Administração:5	
	recomendações ⁵	
	6. Ao curso de	
	Agronomia:7	
	recomendações 6	

Dentre os trabalhados realizados quanto à execução do PAINT – 2019 destaca-se que os trabalhos que envolveram novos relatórios para monitoramento de atividades anteriores, visaram verificar a consolidação do aprimoramento de controles internos da unidade administrativa Pró-Reitoria de Administração, na qual por muitos exercícios se concentraram maiores demandas de descompassos de controles internos que geraram recomendações ao longo dos anos e no momento atual se colhe frutos da atuação sistemática da Auditoria Interna junto aquela unidade administrativa, vez que houve melhoria quanto aos controles internos, com atendimento a nossas recomendações e evolução satisfatória dos processos daquela unidade, não tendo havido novas recomendações.

² recomenda-se: (a) Atualização do PPC, com atualização a Resolução 05/2018 CNE em 180 dias;(b) Instaurar rotinas e procedimentos administrativos formais para atualização e monitoramento de metas do PPC, transformando o documento em fonte corrente de alimento para a atuação pedagógica do curso, buscando atingir a finalidade do curso em formar academicamente e cooperar com a atuação do discente no seio social, promovendo seus reflexos na transformação da sociedade onde estudante e egresso estejam inseridos. (c) Mencionar, no PPC, informações sobre o funcionamento do NDE do curso.(d) Abordagem no PPC da temática da Educação das Relações éticas-Raciais e para o Ensino de Histórias e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. (e) Abordagem no PPC sobre direitos de pessoas com espectro autista.

³ recomenda-se: (a) Cadastrar o PPC atualizado no sistema do MEC, conforme orientações da PROGRAD. (b)Destaco que há reflexos positivos já perceptível com a atualização do PPC deste curso, como destacado pelo Coordenador de Curso, que houve aumento da matrícula em Trabalho de Conclusão de Curso em relação aos anos anteriores, o que implica atingimento do objetivo da formação eficiente, diminuição de retenção e evasão, e entrega do serviço público de excelência. (c) Abordagem no PPC da temática da Educação das Relações Éticos-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. (d) Abordagem no PPC sobre o direito de pessoas com espectro autista

⁴ recomenda-se: (a) Atualizar PPC no prazo de 180 dias; (b) Informar no PPC a forma de abordagem da Educação em Direitos Humanos, incluindo a temática também nas emendas, assim como em ações, programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão; (c) Mencionar, no PPC, informações sobre o funcionamento do NDE do curso. (d) Abordagem no PPC da temática da Educação das Relações Éticos-Raciais e para o Ensino de Histórias e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. (e) Abordagem no PPC sobre direitos de pessoas com espectro autista.

⁵ a) Formalizar grupos de trabalho e Atualizar o PPC em 180 dias;(b) Informar no PPC a formação de abordagem da Educação em Direitos Humanos, incluindo a temática também nas emendas, assim como em ações, programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão; (c) Mencionar, no PPC, informações sobre o funcionamento do NDE do curso.(d) Abordagem no PPC da temática da Educação das Relações Ético-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. (e) Abordagem no PPC sobre direitos de pessoas com espectro autista.

Atualizar o PPC no prazo de 180 dias; (b)Mencionar no PPC as condições de acesso para pessoas com deficiências e/ou mobilidade reduzida; (c)

Adequar o site institucional do curso, de modo a atender a Portaria MEC n° 23/2017; (d)Informar no PPC a forma de abordagem da Educação em Direitos Humanos, incluindo a temática também nas emendas, assim como em ações, programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão; (e) Mencionar, no PPC, informações sobre o funcionamento do NDE do curso; (f) Abordagem no PPC da temática da Educação das Relações Ético-Raciais e para o Ensino de Histórias e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;(g)Abordagem no PPC sobre direitos de pessoas com espectro autista.

4. AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA UFERSA

A AUDINT avaliando o atual estado da governança da Universidade, quanto à capacidade e controles internos administrativos enquanto unidade prestadora de contas, identificou, a exemplo do observado em 2018, percebe que a administração tem ao longo de cada exercício, desenvolvido ações voltadas a mitigar falhas e irregularidades e por conseguinte minimizar riscos relacionados ao seu negócio, tanto no que se refere aos seus macro processos finalísticos como quanto aos macro processos meio.

As iniciativas de melhoria da governança e dos controles, em 2019, perpassaram por varias unidades macro, mas especialmente naquelas onde a necessidade de promover a evolução desta foi definida como mais premente, pela gestão, a exemplo da Pró-Reitoria de Administração, Superintendência de Infraestrutura e ainda na Pró-Reitoria de Graduação, observado as diretrizes do PAINT.

Também é importante destacar o papel da Pró-Reitoria de Planejamento no trabalho contínuo iniciado em 2018, quanto ao mapeamento de processos com a finalidade de melhorar os procedimentos e facilitar a identificação de riscos para posterior tratamento e tomada de decisões pelo Comitê Gestor de Riscos, enquanto presidido pelo Dirigente Máximo.

Ainda sobre esse tema é preciso destacar aspectos sobre ações de integridade, como meio de afunilar critérios de evolução da governança da Universidade, pois em 2019, foi aprovado pelo Conselho de Administração o Programa de Integridade da Ufersa, que se soma a aquelas condições necessárias ao aprimoramento da boa governança.

Em relação aos controles internos referentes à elaboração de relatórios financeiros e contábeis, tem sido verificado que a Unidade ao término de cada mês tem atualizado as informações contábeis e financeiras relativas a relatórios mensais de almoxarifado (RMA) e relatórios mensais de bens (RMB), assim como divulga mensalmente as demonstrações contábeis da Unidade, por meio da Divisão de Contabilidade e Finanças da Pró-Reitoria de Planejamento. Além disso, anualmente emite seus balancetes orçamentário, financeiro e patrimonial, além das demonstrações de variação de fluxo de caixa e as demonstrações de variação patrimonial, o que representa um demonstrativo que a governança e controles nessa área vem se consolidando.

Em relação às recomendações exaradas pela unidade de Auditoria Interna o que se verifica é que, de forma consensual, as unidades imbuem esforços para implementação das recomendações e, quando inviável o pronto atendimento são solicitados prazos para adequações e ajustes a fim de evitara procedimentos tempestivos que possam ensejar danos ao atendimento imediato dos usuários e consequentemente afetara os resultados das metas definidas em Plano de Ação Anual. Contudo, a AUDINT, mantém um controle adequado a possíveis descumprimentos e dilações de prazos, a fim de monitoramento e necessidade de reiterar as solicitações de auditorias quando acatadas as justificativas pelo não cumprimento imediato das recomendações, inclusive realizando reuniões para ajustes e adoção de medidas de forma conjunta de soluções, dado que o primeiro objetivo da AUDINT é o assessoramento à alta gestão visando agregar valor à Administração no atingimento de seus objetivos.

Quanto à existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes das recomendações objeto dos trabalhos realizados pela AUDINT, em função de seu PAINT, informa-se que a sistemática adotada pela UFERSA para acompanhamento das recomendações de auditoria interna, baseia-se em

controles da própria AUDINT, que monitora o atendimento das recomendações quanto ao cumprimento dos prazos de implementação do que recomendou, utilizando uma planilha de acompanhamento em Excel e ainda tem acesso e acompanha os sistemas e-AUD e Conecta-TCU, de acompanhamento de recomendações e deliberações da CGU e TCU, respectivamente.

5. CONCLUSÃO

Com base no exposto, opina-se pela evolução e conformidade dos controles internos institucionais que foram objeto de avaliação direta consoante Relatórios de Auditoria emitidos e recomendações em monitoramento, e em caso de processo de contas, opina-se pela aceitação das Contas Anuais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, relativo ao exercício de 2019, estando em condições de ser submetida à apreciação e à aprovação do Conselho Universitário desta Instituição Federal de Ensino e, posteriormente, ser encaminhado ao Tribunal de Contas da União por meio do sistema e-Contas.

Mossoró-RN, de 20 de agosto de 2020.

Marília de Lima Pinheiro Gadelha Melo UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA